

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Distribuição FUNDEB - Maio/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	1.963.295.222,03
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	490.819.189,81
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.472.476.032,22
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	294.493.063,60
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	13.954.648,16
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	2.790.832,56
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-7.538,87
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	297.276.357,29
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:	
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	329.152.528,59
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	164.569.109,72
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	164.583.418,87
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	32.913.972,38
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-546,34
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	32.913.426,04
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	21.832.070,30
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	4.366.407,75
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	0,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	4.366.407,75
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.	

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Mês de Arrecadação	05/2025	05/2025	05/2025	05/2025	05/2025	TOTAL MAIO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	05/05 a 09/05	12/05 a 16/05	19/05 a 23/05	26/05 a 30/05	02/06/2025	05/05 a 02/06/2025
Data da Distribuição	13/05/2025	20/05/2025	27/05/2025	03/06/2025	10/06/2025	13/05 a 10/06/2025
FUNDEB ICMS	101.936.764,23	110.899.265,21	63.504.822,19	14.765.402,54	6.223.765,04	297.330.019,21
FUNDEB IPVA	8.017.022,08	10.180.693,57	4.537.328,14	5.355.981,99	4.823.976,62	32.915.002,40
FUNDEB ITCD	1.362.072,10	1.477.252,20	396.182,00	823.489,11	307.412,34	4.366.407,75

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.